



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 835/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais).

- 4- Agricultura e Pecuária
 - 4010- Assistência Agropecuária
 - 04160982-06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

- 5- Educação
 - 5010- Creches
 - 08411852-07- Manutenção da Unidade Creche
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 2.000,00

 - 5031- Ensino Fundamental
 - 08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
 - 3120- Material de Consumo.....R\$- 5.000,00
 - 3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00
 - 3222- Transferências a Estados e ao Distrito...R\$- 10.000,00

 - 5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental
 - 08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
 - 3111- Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

 - 5040- Recreação e Desportos
 - 08462282-11- Manutenção da Unidade de Recreação e Desportos
 - 3120- Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

- 8- Ação Social
 - 8010- Ação Social
 - 15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social
 - 3231- Subvenções Sociais.....R\$- 10.000,00

 - 8030- Encargos Gerais
 - 15814832-23- Contribuição de Previdência
 - 3113- Obrigações Patronais.....R\$- 25.000,00

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'ões 1997-2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

pref.santarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Total.....R\$- 94.000,00
(Noventa e Quatro Mil Reais).

Artigo 29)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

4- Agricultura e Pecuária
4010- Assistência Agropecuária
04160961-07- Obras e Instalações Agropecuárias
4110- Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

5- Educação
5010- Creche
08411851-10- Reequipamento da Unidade da Creche
4110- Obras e Instalações.....R\$- 9.000,00
4120- Equipamento e Material Permanente.....R\$- 9.000,00

5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental
08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental
3113- Obrigações Patronais.....R\$- 25.000,00

6- Obras e Serviços Urbanos
6020- Logradouros Públicos
10585751-24- Pavimentação de Vias Públicas
4110- Obras e Instalações.....R\$- 11.000,00

Total.....R\$- 94.000,00
(Noventa e Quatro Mil Reais).

Artigo 30)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),
15 de Dezembro de 1.999.


CASSIO ZANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário